LEI Nº 2.529/2015

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a criação de Crédito Adicional Especial e alterações das Leis do PPA, LDO e LOA no orçamento vigente do município de Canápolis-MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis, autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial, com seguinte classificação orçamentária:

02.10.01.08.122.0013.2165 – CONVENIO PISO MINEIRO

339030 – 00 (Fonte 129) Material de Consumo	R$ 10.000,00
339036 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Física	R$ 5.000,00
339039 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

02.10.01.08.122.0013.2166 – PBV II / FNAS

339030 – 00 (Fonte 129) Material de Consumo	R$ 10.000,00
339033 – 00 (Fonte 129) Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
339036 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Física	R$ 5.000,00
339039 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

02.10.01.08.122.0013.2167 – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339030 – 00 (Fonte 129) Material de Consumo	R$ 25.000,00
339036 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Física	R$ 20.000,00
339039 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

02.10.01.08.122.0013.2168 – IGD/SUAS

339030 – 00 (Fonte 129) Material de Consumo	R$ 10.000,00
339036 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Física	R$ 10.000,00
339039 – 00 (Fonte 129) Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

02.10.01.08.244.0013.2096 – IGD/FNAS (PROG. BOLSA FAMILIA)

339030 – 00 (Fonte 129) Material de Consumo	R$ 3.213,00

02.08.01.15.452.0014.2169 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
449051-00 (Fonte 100) Obras e Instalações – R$ 10.000,00
449051-00 (Fonte 124) Obras e Instalações – R$ 150.000,00

Total do Crédito Especial **R$ 293.213,00**

Art. 2º - Inclui a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual quadriênio 2014-2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 2.504-2014) e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 2.514-2014), de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R$ 293.213,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e treze reais).**

Art. 3º - Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a Reduzir:
02.10.01.08.244.0013.2122 – PBV III / FNAS
339030 – Material Consumo R$ 5.610,00
339030 – Material Consumo R$ 12.240,00
339039 – Serviço de Pessoa Jurídica R$ 20.400,00

02.10.01.08.244.0013.2094 – PBF/FNAS (PAIF)
339036 – Serviço Pessoa Fisíca R$ 10.000,00

02.10.01.08.244.0013.2095 – PBT/FNAS
33.90.30- Material Consumo R$ 20.000,00

02.10.01.08.244.0013.2096 – IGD/FNAS (PROG BOLSA FAMILIA)
339032- Material, bem ou serviços de Distribuição Gratuita R$ 3.213,00

02.10.01.08.244.0013.2097 – PETI/FNAS
339036 - Serviço Pessoa Fisíca R$ 10.000,00

02.10.01.08.244.0013.2098 – PPA/FNAS
339030 Material Consumo R$ 51.750,00

02.08.01.15.452.0014.1020 – REF. E AMPL DE PRAÇAS
44.90.51- Obras e Instalações - R$ 160.000,00

Total da Redução **R$ 293.213,00**

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o Poder Executivo autorizado a conferir retroatividade de seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 26 de fevereiro de 2015.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal